



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

EDITAL-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2014 PROCESSO Nº 85.696/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Santo Antonio de Posse/SP, sito à Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Centro, inscrita no CNPJ nº45.331.196/0001-35, e a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº7156 de 16/07/2014, e o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designada pela Portaria nº7157 de 16/07/2014, torna público para conhecimento de todos os interessados que será realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO," que se acha aberto, nesta Prefeitura, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto n.º 5.450, 31/05/2005, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º2465 de 05 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto Municipal n.º 2488 de 16/01/2008, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Este certame utiliza-se do aplicativo "licitações", do Portal Eletrônico: www.bll.org.br, conforme convênio de cooperação técnica.

As propostas serão enviadas por meio eletrônico através de data estipulada neste edital e site da Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil.

- Recebimento das propostas:

Das 08:00h do dia 17/12/2014 até as 08:00h do dia 06/01/2015.

- Abertura das propostas:

06/01/2015 às 08:01 h.

- Início da Disputa de Preços:

06/01 /2015 às 09:00 h.

- Formalização de Consultas:

- e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

- fone (19) 3896-9000 - fax (19) 3896-9030

- Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação do Departamento de Administração, situado na Praça Chafia Chaib Baracat,351 Vila Esperança,Santo Antonio de Posse, pelo telefone (19) 3896-9032, fax (19) 3896-9030, Internet através do site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br, ou diretamente em www.pmsaposse.sp.gov.br Comunicações através de correspondência: endereçar à Prefeitura, ATENÇÃO DA SEÇÃO DE LICITAÇÃO, situada Praça Chafia Chaib Baracat, n.º 351, Vila Esperança, CEP: 13830-000, Santo Antonio de Posse/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

1. OBJETO

1.1 O presente certame tem por objeto “Aquisição de 01 (um) Veículo Zero Quilômetro Tipo Ambulância, para atender a Secretaria Municipal de Saúde ,provenientes do Convênio nº 2341/2013 – Processo nº 001/0207/001188/2013 celebrado com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, e Especificações, deste Edital.

1.2 - As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

2.1 Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, preferencialmente pelo e-mail licitacao@pmsaposse.sp.gov.br.

2.2 Em caso de impugnação ao ato convocatório, o Pregoeiro decidirá sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

2.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do Pregão;

2.4 Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante;

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 As propostas terão validade de 60 dias e deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bll.org.br na opção “licitações – cadastro de proposta”, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previsto no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo o licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes no Edital.

3.2 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto.

3.2 A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

3.3 Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

3.4 O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

4. REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos;

5.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

5.2.1 - sejam declaradas inidôneas, suspensas e/ou impedidas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Direita ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

5.2.2 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

5.2.3 - tenha(m) como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

5.2.4 - estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 As licitantes deverão enviar os documentos de habilitação, em original, cópia autenticada ou por publicação oficial, todos dentro de seu prazo de validade ou aquele que não possuem prazo de validade deverão ter sido expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias da abertura da seção pública, devendo ser entregues na Seção de Licitação, situada à Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Santo Antonio de Posse/SP – CEP: 13.830-000, sob pena de inabilitação da empresa, e da aplicação das penalidades previstas neste Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do encerramento da etapa de lances, independente de comunicação do Pregoeiro. Os documentos relativos à habilitação, deverão estar disponíveis em formato digital para upload pelo sistema gestor do pregão, no ato do cadastramento da proposta, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.” Não serão aceitos documentos, declarações e proposta emitidas após data de abertura do certame, salvo o disposto no art 43 da Lei Complementar n.123 de 14/12/2006”.

DOCUMENTAÇÃO:

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;

b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores.

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

6.1.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outro equivalente na forma da Lei, referente aos tributos mobiliários;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive perante a Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal referente aos tributos e Contribuições Federais;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Instituto Nacional do Seguro Social – INSS), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (conforme Lei Federal nº 12440/2011, que veio dar nova redação aos artigos 27, inciso IV e 29, inciso V da Lei Federal nº 8666/93).

6.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Obs: Tal certidão é indispensável estar dentro do prazo a todos os licitantes, mesmo ME ou EPP.

6.1.4 OUTROS DOCUMENTOS

- a) Declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo do anexo II
- b) Declaração de enquadramento – ME ou EPP, conforme modelo do anexo III
- c) Declaração de que não emprega menor, conforme modelo do Anexo IV
- d) Registro da Proposta (gerada pelo sistema) devidamente assinada e rubricada em todas as paginas
- e) Instrumento de Procuração no caso de a licitante ser representada por outro que não o proprietário ou um dos sócios. (no caso de procuração, a declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo do anexo II deverá ter firma reconhecida e copia do instrumento dever constar junto no upload do mesmo)

A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo III para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 – Para obter acesso ao sistema de pregão eletrônico deverá:

7.1.1 - Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, bastando conectar-se ao site Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

7.1.2 – Ter a sua chave e senha, pessoal e intransferível, para poder acessar qualquer pregão eletrônico.

7.1.3 – Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrente de mau uso, ainda que por terceiros.

7.1.4 - Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.1.5 - Digitar senha credenciada e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.

7.1.6 - Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no edital.

7.1.7 - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.2 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

7.3 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.4 – No dia e horário previsto neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

7.5 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.6 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

7.7 – Para efetuar seus lances as licitantes deverão estar conectadas ao sistema, para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informado do seu recebimento ficando registrado o horário e valor.

7.8 – Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.

7.9 – Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10 – As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.

7.11 – Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o (a) Pregoeiro(a) o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.

7.11.1 – Se a desconexão persistir por tempo superior a cinco minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

7.12 – O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até trinta minutos. A sessão será automaticamente encerrada.

7.12.1 - O(A) Pregoeiro(a) poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos.

7.12.2 - Antes de anunciar o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

7.13 – Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada, da decisão do (a) Pregoeiro(a) de aceitar o lance de menor valor.

7.14 – As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo (a) Pregoeiro (a), para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

7.15 - Após o encerramento da etapa de lances, serão abertos os documentos enviados digitalmente, da licitante classificada em primeiro lugar, sem prejuízo da obrigação constante do sub-item abaixo, para sua imediata verificação e posterior declaração da licitante vencedora, a qual dar-se-á, preferencialmente, no mesmo dia da data de realização do pregão eletrônico. Neste momento caso algum documento não tenha link para fazer o upload no momento do cadastramento das propostas, a licitante vencedora deverá encaminhá-los via e-mail (licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

7.16 - Os documentos originais ou fotocópias autenticadas, deverão ser entregues na Seção de Licitação, situada à Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Centro – Santo Antonio de Posse/SP – CEP: 13.830-000, sob pena de inabilitação da empresa, e da aplicação das penalidades previstas neste Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do encerramento da etapa de lances, independente de comunicação do Pregoeiro.

7.17 – Caso a licitante opte por enviar os documentos via postal, o deverá fazer com Aviso de Recebimento (AR), aos cuidados do Pregoeiro Eletrônico, e fica a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse isenta do não recebimento da documentação dentro do prazo, sob a pena que se refere o item 7.16.

7.18 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugar, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação, estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

7.19 - No pressuposto de que todas as participantes estejam obrigatoriamente habilitadas para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de fax, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor do lote.

7.20 - Será inabilitada a empresa que descumprir o prazo estabelecido para apresentação da documentação habilitatórias, sendo facultado ao Pregoeiro convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.

7.21 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor.

7.22 - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

7.23 - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço unitário.

7.24 - O resultado deste certame, compreendendo a sua homologação, será comunicado às licitantes mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 – O valor máximo estimado para os itens é o constante do Anexo I – Termo de Referência.

8.2 – Esta licitação é do tipo menor preço e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

8.3 – Se a proposta ou lance de menor valor estiverem em desacordo, o (a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do Edital.

8.4 – Caso uma proposta ou um lance seja maior que o valor de referência, este poderá ser desclassificado a qualquer momento pelo Pregoeiro.

8.5 – Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.

9. DOS RECURSOS

9.1 - Ao final da sessão de abertura das propostas ou da etapa de lances, a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, no prazo de 5 minutos, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 3 (três) dias úteis para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada, importará a preclusão do direito de recurso.

9.3 - O encaminhamento de memorial e contra-razões de recurso poderá ser feito através do endereço eletrônico na Internet licitacao@pmsaposse.sp.gov.br ou fax (19) 3896-9030, com posterior remessa do original à Seção de Licitação, situada na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – Santo Antonio de Posse/SP, CEP 13.830-000, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contadas da data da realização do pregão.

9.4 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

9.5 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.

9.6 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

9.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar documentação, ou apresentar documentação em desacordo com o Edital, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e 8.666/93

10.2-Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 60 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;

10.3-incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega do item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) .

11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1.A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, ou por e-mail o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, ou e-mail, a ordem de compra deverá ser retirada no Departamento de Compras, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Centro, na Cidade de Santo Antonio de Posse, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

11.2 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da ordem de compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

11.3. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da ordem de compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

11.4. A entrega do equipamento deverá ser feita no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, sito á Rua Santo Antonio, nº 797 – Centro – Santo Antonio de Posse, acompanhado do Termo de Garantia, nota fiscal ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado e na quantidade indicada através da Ordem de Compra.

11.5. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do material cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado..

11.6 - É facultado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

12. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, bem como aos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

12.2 - De conformidade com art. 86 da Lei Federal n.º. 8.666/93, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93.

12.3 - Nos termos do art. 87 da Lei Federal n.º. 8.666/93, pela execução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

12.4 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

12.5 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no órgão da imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

12.6 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13 - DA ENTREGA

13.1. Após a homologação do resultado, a vencedora será notificada e convocada, devendo promover a entrega conforme estabelecido no item 11.4 do presente Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12.2, deste Edital.

13.2 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto.

13.3-O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto, e deverá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

14. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA DIAS) dias, da entrega do equipamento. Quando for constatada qualquer irregularidade na nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à Contratada para correção.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1- A aquisição efetuada por ocasião da ORDEM DE COMPRA a ser celebrada com o vencedor desta licitação, correrão por conta das dotações Orçamentárias; indicadas pelo Departamento Financeiro na requisição de entrega efetuada e autorizada.

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

02.15 – Secretaria de Saúde

2.131 – Aquisição de Ambulância

4.4.90.30-Equipamento e Material Permanente

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovadas ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do Pregão Eletrônico ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

16.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.10 Não cabe à Bolsa de licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

16.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, à Praça Chafia Chaib Baracat, 351, centro, para melhores esclarecimentos.

16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.15 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

16.16 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA COM AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO;
- b) Anexo II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
- c) Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP
- d) Anexo IV – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
- e) Anexo V – ORDEM DE COMPRA

Santo Antonio de Posse/SP, 10 de Dezembro de 2.014.

MAURICIO DIMAS COMISSO
PREFEITO MUNICIPAL

EDGAR ROBERTO DE LIMA
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2014

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA TRANSPORTE DE URGÊNCIA.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços

ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS - AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO

OBJETO: 01 (um) veículo tipo ambulância, zero quilômetro, combustível diesel ou gasolina, denominada de Viatura de Suporte Básico de Vida (VSB), com as características a seguir definidas:

A) DOS VEÍCULOS:

1. Veículos zero quilômetro FURGÃO.
2. Motor a gasolina ou diesel, com potência mínima de 100 cv, com tração dianteira ou traseira.
3. Peso total do veículo não deve ser superior à capacidade especificada pelo fabricante do chassi básico.
4. Direção hidráulica.
5. Vidros elétricos.
6. Ar Condicionado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

7. Pneus radiais, com desenho adequado às situações cidade / campo. O pneu sobressalente deverá ser acondicionado no compartimento do motorista ou do motor.
8. Todos os veículos deverão ser de cor branca, com identificação através de adesivos refletivos, conforme modelos a serem definidos pela Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse (incluindo o desenho, logotipo, medidas e cores).

B) COMPARTIMENTO DO PACIENTE

1. Compartimento do paciente deverá ser revestido internamente com material lavável e piso de alta resistência antiderrapante (PVC), com abas de 10 cm de acabamento acima do piso, ambos de alta resistência. Arestas e junções arredondadas, não permitindo formações pontiagudas, para efeito de segurança e limpeza.

1.1 - Luz acessória de 12 V/65 w com extensão de 10 m para ser ligada no acendedor de cigarro.

1.2 – Revestimento do teto em monobloco de fibra de vidro.

1.3 – Isolamento termo acústico em STIROPOR tipo P.2 de alta densidade.

2. Com divisória entre o compartimento do motorista e o compartimento do paciente, que possua porta sanfonada corrediça para comunicação, compartimento do motorista somente com 2 (dois) lugares.

3. Iluminação interna do baú através de três luminárias Halogênicas com mobilidade para que possam ser ajustadas conforme a necessidade, localizada no teto, acima da maca retrátil.

4. As dimensões do compartimento do paciente deverão obedecer às seguintes medidas:

Altura mínima: 1.80 m



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

Comprimento mínimo: 2.75 m

Largura mínima: 1.50m

Altura da plataforma de embarque traseira: até 60 cm

5. 03 (três) janelas externas sendo 01 na janela lateral direita e 02 traseiras no compartimento do paciente deverão abrir, possibilitando ventilação interna adequada. Os vidros deverão ser foscos e jateados, com faixas não jateadas.

6. Porta traseira deverá ser com dupla folha, com dispositivo de sustentação de abertura, fechamento interno e externo do veículo e janelas externas que permitam abertura, possibilitando ventilação interna.

7. Dotada de dispositivo que permita drenagem de água nos degraus.

8. Inversor de corrente de 500 a 600 watts/ 110 v, com 2ª bateria, chave seletora, suporte e chicote.

9. 05 (cinco) tomadas, sendo 03 (três) de energia proveniente dos transformadores e 01 (uma) extensão de 05 (cinco) metros da área externa de 110w e uma tomada de 12V interna.

10. Entrada de energia externa com tomada na lateral posterior do veículo.

11. Proteção contra impactos nas saída das portas com almofadas especiais revestidas em courvin de alta resistência.

C) DOS EQUIPAMENTOS

O veículo deverá ter os seguintes equipamentos:

1. Maca articulada de alumínio, retrátil, com base e dispositivos de fixação resistente, colchonete lavável fixado à maca por tirantes. Os tirantes devem ser confeccionados com material lavável, compatível com cinto de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

segurança, mecanismo de fixação tipo tartaruga e dispositivo de liberação rápida.

2. Rede de oxigênio com tripla saída (com cilindro de oxigênio, aspirador e respirador), suporte aparente metálico para cilindro de oxigênio e com capacidade mínima de 16 (dezesseis) litros. 02 Cilindro de 16 (dezesseis) litros fixado em suporte adequado, fixo, com sistema de cinto com manômetro e válvula reguladora.

3. Barra de corrimão ao longo do teto, confeccionada em metal com, no mínimo, 03 (três) pontos de fixação.

4. Suporte para soro e sangue, confeccionado em metal articulado, removível, regulável em extensão de até 50 cm do corrimão e adaptado à barra de corrimão.

5. Cadeira frontal: lavável, fixada no chão, no mínimo, 500 mm da cabeceira da maca, com giro mínimo de 90 graus e sistema de frente e ré, encosto de cabeça e assento forrados, com cinto de segurança de 3 pontos adaptados e fixados no banco.

6. Banco lateral, tipo baú, com encosto móvel a 90 graus, acolchoado na parte superior e, na parte posterior, lisa, que se transforma em suporte para maca, com 2 cintos de segurança de 2 pontos, embutidos, do tipo manual para fixação da prancha sobre o banco. A parte interna deste baú deve ser também ser revestido de material lavável com orifício de drenagem de água.

7. Para segurança dos tripulantes, acima do banco lateral deverão existir 02 (dois) cintos de segurança de 3 pontas de regulagem e controle automático.

8. Alças de segurança fixadas nas laterais acima do banco de equipe, confeccionadas em material resistente à torção e tração para fixação da prancha quando necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

9. Armário, disposto no sentido longitudinal do veículo, do piso ao teto, do lado esquerdo da porta traseira até a divisória da cabina, na direção do encosto do banco do motorista, com compartimentos fechados por portas corrediças, de acrílico fosco, de no mínimo 6 mm, conforme esquema prévio, confeccionados em madeira de primeira qualidade, revestidos em fórmica ou similar. Todos os fechos utilizados deverão ser de modelo que não permita a abertura acidental, pela movimentação do veículo.

10. No lado direito do armário, 03 (três) portas corrediças para armazenamento de materiais e equipamentos, com 05 (cinco) prateleiras com espaço de 30 cm entre elas, com 50 cm de profundidade, com inclinação de 30 graus para evitar que os equipamentos caiam acidentalmente e proteção lateral de madeira de altura de 5 cm.

Espaço adequado para colocação das 02 (duas) pranchas longa em seu interior em sua posição longitudinal deitada, com os bordos deste espaço arredondados para não riscar as pranchas e não causar ferimentos cortantes e dispositivo de liberação rápida.

Obs.: o desenho do armário será definido posteriormente, entre a SMS e o licitante vencedor, pois deve levar em consideração as medidas do veículo cotado, além de possível necessidade de alterações na disposição do armário.

11. Mesa para instalação de equipamentos médicos, como cardioversor, respirador, bomba de infusão, aspirador portátil e oxímetro, junto ao armário lateral com proteção lateral de madeira de altura de 5 cm.

12. 02 (duas) pranchas rígida longas, confeccionada em acrílico ou polipropileno, com empunhadura para transporte com 04 furos e 4 (quatro) tirantes de fixação de pacientes, confeccionados em material lavável, compatíveis com cinto de segurança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

13. Deverá ser instalado radio transceptor, o qual será fornecido pela PMC (subentende-se a retirada do rádio do veículo ora existente e instalação no veículo recém locado).

14. Três veículos deverão vir com ar condicionado, com saída de ar para o motorista e compartimento do paciente com controle no painel do veículo.

15. Exaustor 12 w com casulo de ventilação.

D) ILUMINAÇÃO EXTERNA

1. Deve apresentar dispositivo de sinalização por barra de luzes - vermelho e branco (Sinalizador 7 módulos - giroflex em “V”), com sirene eletrônica de 4 tons e auto falante, fixados no teto. Este sistema deverá permitir o informe verbal, via microfones, através do mesmo sinalizador acústico utilizado para emissão do sinal.

2. Deve conter, também, Sinalização pulsante superior nas portas traseiras sendo uma em cada folha de cor vermelha, Sinalização pulsante de cor vermelha sendo duas em cada lateral, luz de cena nas laterais na cor branca (02) sendo uma em cada lateral entre as vermelhas e luzes auxiliares tipo farol de milha sobre as portas traseiras para iluminação posterior (local de embarque).

3. Luzes estroboscópicas nos faróis dianteiros do veículo.

4. Cabos elétricos superdimensionados, antichama, de acordo com norma ABNT.

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo para a entrega dos veículos é de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela licitante vencedora, sendo que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

os veículos deverão, nessa ocasião, ser zero quilometro e ter o modelo do ano em vigência.

Na data da entrega dos veículos os mesmos deverão ser da **cor branca, zero quilômetro, modelo e ano de fabricação em vigência;**

Por ocasião da entrega dos veículos, deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com as seguintes discriminações:

- Quantidade, descrição, marca, preço unitário, preço total e nº do Código do item na Prefeitura de Santo Antonio de Posse (igual ao da Nota de Empenho);

A Secretaria Municipal de Saúde poderá acompanhar a adaptação dos veículos, realizando visitas ao local, sem prévia notificação.

DO RECEBIMENTO, ENTREGA E GARANTIA

No recebimento e aceitação dos veículos, serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e as seguintes condições:

- O veículo será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações do presente Memorial Descritivo, devendo ser substituídos pela licitante vencedora no prazo máximo de 02 (dois) dias.
- O veículo deverá, por ocasião da entrega, ter o mesmo modelo de fabricação do ano em vigência, marca e fabricante cotados, bem como serem zero quilômetro, sob pena de devolução do mesmo.
- O prazo de **entrega** dos veículos é de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho pela licitante vencedora, sendo que os veículos deverão, nessa ocasião, ser zero quilometro e ter o modelo do ano em vigência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

- A **entrega** dos veículos deverá ocorrer por conta da licitante vencedora, sem ônus para o Município de Santo Antonio de Posse, na Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Santo Antonio Nº 277 – Centro – Santo Antonio de Posse/SP
- A **garantia mecânica e outros defeitos de fabricação** deverão ser no mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do veículo.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- A licitante vencedora apresentará à SMS a fatura referente à entrega efetuada.
- A SMS terá prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da fatura para aprová-la ou rejeitá-la;
- A fatura não aprovada pela SMS será devolvida ao licitante vencedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item **anterior**, a partir da data de sua reapresentação.
- A Diretoria Financeira providenciará o pagamento da fatura no prazo de 10 (dez) dias fora a dezena, a contar da data da fatura aprovada pela SMS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2014
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

**ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2014**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA**

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

**ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2014
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2014

ORDEM DE COMPRA				
<u>PROCESSO Nº 85.696/2014</u>		Pregão Eletrônico Nº 013/2014		
FORNECEDOR:				
CGC:				
INSCR. ESTADUAL:				
CIDADE:		ESTADO: SP		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS				
PRAZO DE ENTREGA DO VEICULO: 20 (VINTE) DIAS				
LOCAL DE ENTREGA:				
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
01	01	Veículo Zero Quilômetro Tipo Ambulância, conforme descrição do Anexo I – Termo de Referência do Objeto.		
<u>VALOR TOTAL GERAL</u>			R\$	

Através da presente, vimos autorizar a V.Sas. a entregar o material constantes desta, na forma e condições previstas no Pregão acima, de acordo com a Lei Federal 8.883/94.

SÔNIA APARECIDA ALVES
Secretaria Interina de Saúde

Data: xx /xx/2014